DECRETO Nº. 058/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

***LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026;*

***CONSIDERANDO** que o feriado nacional do dia 21 de abril do corrente ano é consagrado á memória dos precursores da República, simbolizados no mártir, alferes Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes";*

***CONSIDERANDO** que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;*

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 16 de abril de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

16 de abril de 2026 - Ano 25 - Nº 2908

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31) Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 058/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026;
CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 21 de abril do corrente ano é consagrado á memória dos precursores da República, simbolizados no mártir, alferes Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes";
CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;
D E C R E T A:
ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).
ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.
ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 16 de abril de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.
JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
REGISTRO DO TCE/MS: 4CEDB61E33F889F71FE90BB41B31B785EFB2F0E0
O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a execução de obra de infraestrutura urbana em diversas ruas da área urbana do Município de Santa Rita do Pardo/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos.
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA: 08/05/2026
HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília).
PLATAFORMA: Compras Br
EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser inseridos na plataforma de licitações até o dia 08/05/2026 às 09h59m (Horário Oficial de Brasília).
Santa Rita do Pardo/MS, 16 de abril de 2026.

_____
JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Construtora Premyer Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar a obra de Revitalização da Praça Nova Esperança, através do TAC Nº 09.2020.00001893-1 firmado entre MPE de Mato Grosso do Sul – Comarca de Bataguassu com o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações do projeto básico e demais anexos.
VALOR: R$ 778.000,00 (setecentos setenta oito mil reais).
VIGENCIA: 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02 02 Prefeitura Municipal – SRP/MS
02 02 12 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Oficina
15 451 Infra - Estrutura Urbana
15 451 0016 Preservação do Patrimônio Público
15 451 0016 1004 Constr. e Reforma de Praças, Parques, Jardins e Prédios Públicos
4 4 90 00 00 Aplicações Diretas
DATA: 08 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante
Sr. Claudir Luiz Traverssini pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/026
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Associação dos Pequenos Prod. Rurais do Assentamento São Thomé – APPRAST.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.
VALOR: R$ 153.949,45 (cento cinquenta três mil novecentos quarenta nove reais e quarenta cinco centavos).
VIGENCIA: 08 de abril de 2026 a 08 abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02 02 Prefeitura Municipal- SRP/MS
02 02 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0028 Programa Primeira Infância- PMPI
12 306 0028 2040 Manutenções da Merenda Escolar – Infantil/Creche
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
02 Poder Executivo
02 02 Prefeitura Municipal- SRP/MS
02 02 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0028 Programa Primeira Infância- PMPI
12 306 0028 2044 Manutenções da Merenda Escolar – Infantil/Pré Escola
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
02 Poder Executivo
02 02 Prefeitura Municipal- SRP/MS
02 02 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0011 Programa Alimentação Saudável
12 306 0011 2013 Manutenções da Merenda Escolar – Fundamental
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
DATA: 08 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Ademir Bispo dos Santos pela Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/026
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Rita do Pardo.
VALOR: R$ 153.948,08 (cento cinquenta três mil novecentos quarenta oito reais e oito centavos). VIGENCIA: 08 de abril de 2026 a 08 abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02 02 Prefeitura Municipal- SRP/MS
02 02 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0028 Programa Primeira Infância- PMPI
12 306 0028 2040 Manutenções da Merenda Escolar – Infantil/Creche
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
02 Poder Executivo
02 02 Prefeitura Municipal- SRP/MS
02 02 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0028 Programa Primeira Infância- PMPI
12 306 0028 2044 Manutenções da Merenda Escolar – Infantil/Pré Escola
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
02 Poder Executivo
02 02 Prefeitura Municipal- SRP/MS
02 02 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0011 Programa Alimentação Saudável
12 306 0011 2013 Manutenções da Merenda Escolar – Fundamental
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas
DATA: 08 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Valdionor de Souza Duarte pela Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2026